FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA – FESAR

REDENÇÃO – PA.

COMISSÃO PRÓPRIA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO 2018

CURSO DE MEDICINA

Edital Nº 05/2018

08 de outubro de 2018.

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR (Recredenciamento MEC 360/14-03-2017), mantida pela Sociedade de Educação Cultura e Tecnologia da Amazônia S/A SECTA CNPJ nº 05074526/0001–30, com sede na Av. Brasil 1435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este EDITAL, são divulgadas e estabelecidas as normas para a realização do Processo Seletivo de candidatos (as) para s curso de graduação em Medicina, para o ano letivo de 2018, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição.

CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS	DATA
Período de inscrição	**08/10/2018 a 21/11/2018**
Prova	**25/11/2018**
Divulgação do resultado	**05/12/2018***
Período de matrícula	**Edital próprio publicado junto ao resultado**

***Data prevista, podendo ser alterada conforme número de candidatos do processo.**

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período entre **18h00min de 08 de outubro até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2018, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento devidamente legalizado**.

1.1.2 A inscrição **deverá ser feita SOMENTE pela Internet**. Para realizá-la o candidato deverá:

a) acessar o site www.fesar.com.br ;

b) no item Vestibular, clicar "faça sua inscrição"; uma nova página será exibida, onde poderá consultar o Edital ;

c) preencher o questionário sócio econômico.

1.1.3 Após a realização da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa exigida, junto a agências bancárias e/ou casas lotéricas.

1.2 O valor da taxa de inscrição será de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para as inscrições realizadas e quitadas no prazo determinado no item 1.1.

1.2.1 As inscrições somente serão efetivadas **após a comprovação de pagamento da Taxa de inscrição.**

1.2.2 A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.

1.3 A **inscrição para o Processo Seletivo do Curso de Graduação em Medicina de 2018** implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela **Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR** neste Edital, no contrato de prestação de serviços e no tipo de curso oferecido (PRESENCIAL), dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.4 As informações sobre o curso, exigidas na Lei Nº 13.168 de 06 de outubro de 2015 poderão ser obtidas junto a FESAR e/ou no endereço eletrônico http://www.fesar.com.br.

1.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas e anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau e/ou tipo de deficiência (ver prazo de inscrição).

1.6 Considera-se ***"Treineiro"*** o candidato **que não concluiu o Ensino Médio**, mas deseja participar do Processo Seletivo 2018 a título de experiência. O candidato que se inscrever como "*treineiro*", assinalando esta opção na Ficha de inscrição, deve estar ciente de que não está concorrendo a vaga nesta Faculdade, não tendo qualquer eficácia as notas obtidas neste Processo Seletivo. Seu desempenho no **Processo Seletivo não gerará direito a matrícula**, por não atender aos requisitos específicos da Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002.

1.6.1 O candidato "**treineiro**" terá acesso ao resultado de sua atuação nas provas através do resultado, que será divulgado pela Instituição no endereço eletrônico http://www.fesar.com.br, ficando ciente de que não terá o status de aprovado, pois não concorre a nenhuma vaga.

1.7 Verificada a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os pré-requisitos fixados neste Edital, a mesma será indeferida.

1.7.1 A FESAR não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados com o computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.9 O Candidato declara aceitar todas as regras do presente Edital, bem como, estar ciente que caso venha a ser aprovado no presente processo seletivo e não consiga comprovar a conclusão de ensino médio (ou equivalente), perderá a vaga automaticamente, sem direito a reclamação ou recurso e ainda que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e que está ciente das normas contidas no Edital, cujos termos ele concorda.

1.9.1 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2. VAGAS

2.1 O curso de Graduação em Medicina oferecido pela **FESAR**, com o seu respectivo número de vagas, turnos de funcionamento e duração, são os constantes da Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 – curso de Medicina oferecido pela FESAR 2018, turnos e vagas:

Cursos	Duração do Curso	Turno	Nº de Vagas	Situação
Medicina	6 anos	Integral	120	Autorizado pela Portaria MEC nº 661de 28/09/2018

2.2 Do remanejamento e ofertas de vagas

2.2.1 As vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente submetidas à seleção, através de um novo Processo Seletivo obedecendo as normas estabelecidas neste EDITAL ou em novo edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 No Processo Seletivo 2018 para preenchimento das vagas, a FESAR oferece a prova com data prefixada, **25/11/2018,** realizada segundo a sistemática habitual e as inscrições nos termos adiante expostos.

3.2 ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): O candidato que realizou o ENEM em um dos dois anos anteriores (2016 e 2017) pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2018 para ingressar na FESAR. Nesse caso, basta fazer a inscrição no site www.fesar.com.br, e encaminhar para o email protocologeral@fesar.com.br os seguintes anexos: a) cópia simples do boleto de inscrição pago; b) cópia do Boletim individual do resultado do ENEM; C) cópia do RG; até o **dia 21 de novembro de 2018**. A nota obtida no ENEM será convertida com as notas da prova do Processo Seletivo 2018. O candidato que apresentar nota de redação menor que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, deverá, obrigatoriamente, realizar a prova, pois nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

3.3 O candidato aprovado pela nota do ENEM deverá, no ato da matrícula junto à Secretaria acadêmica, acessar o portal do INEP para comprovação do boletim do ENEM citado no item 3.2.

4. PROVAS

4.1 Do Processo Seletivo 2018.

4.1.1 A prova do Processo Seletivo 2018 para o curso de Medicina da FESAR abordará conteúdos programáticos ao nível de escolaridade de ensino médio, conforme Tabela 2 descrita no item 4.1.3.

4.1.2 Durante a realização das provas os candidatos **não poderão** usar celulares, aparelhos eletroeletrônicos, calculadoras eletrônicas ou similares, corretivos líquidos, nem fazer qualquer consulta referente ao conteúdo das provas.

4.1.3 A prova objetiva versará sobre os conteúdos especificados na Tabela 2 – Prova objetiva e conterá 50(cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas um alternativa correta, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Tabela 2 – Prova objetiva

CURSO	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	ÁREAS	Nº QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	HORÁRIO DE TÉRMINO DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
Medicina	8h*	Linguagens, códigos e suas tecnologias	12	1,0	12h	4h
		Ciências humanas e suas tecnologias	14	1,0		
		Ciências da natureza e suas tecnologias	12	1,0		
		Lingua estrangeira (Inglês)	04	1,0		
		Matemática/raciocínio lógico	08	1,0		
TOTAL			50	50		

***8h será o início da prova, os portões serão fechados impreterivelmente as 7h45min.**

4.1.4 O candidato terá somente Língua Estrangeira Inglês como opção no momento em que efetuar a inscrição.

4.1.5 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta respectivo, com caneta esferográfica de material transparente azul ou preta, **preenchendo completamente** o alvéolo no cartão, conforme instruções contidas no próprio Cartão.

4.1.6 Não serão corrigidas questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída pontuação ZERO à referida questão.

4.1.7 O Cartão-Resposta só poderá ser distribuído 01 (uma) hora após o início da prova.

4.1.8 Não haverá substituição do Cartão-Resposta devido erro no seu preenchimento, salvo se o mesmo for de responsabilidade da Instituição.

4.1.9 O candidato deverá lançar sua assinatura no caderno de provas e Cartão-Resposta.

4.1.10 A **Redação** terá valor de 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminados os candidatos aos quais a nota zero for atribuída, de acordo com o critério de avaliação da Tabela 3 – Critérios de avaliação da Redação, que constarão no caderno de prova.

Tabela 3 – Critérios de avaliação da Redação

COMPETÊNCIAS	HABILIDADES	PONTUAÇÃO
Competência 1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizarem reincidência.	10
	Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	8
	Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	6
	Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	4
	Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	2
	Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0
Competência 2 Compreender a proposta de redação	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	10

e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	8
	Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	6
	Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	4
	Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.	2
	Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa. Nestes casos, a redação recebe nota zero e é anulada.	0
Competência 3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	10
	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	8
	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	4
	Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	6
	Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	2
	Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	0
Competência 4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	10
	Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos	8
	Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	6
	Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	4
	Articula as partes do texto de forma precária.	2
	Não articula as informações.	0
Competência 5 Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	10
	Elabora bem proposta de intervenção, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	8
	Elabora de forma mediana proposta de intervenção, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	6
	Elabora de forma insuficiente proposta de intervenção, relacionada ao tema ou não articulada à discussão desenvolvida no texto.	4
	Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	2
	Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	0

Disponível em:<file:///C:/Users/FESAR/Desktop/NTICS/manual_de_redacao_do_enem_2017.pdf> . Acesso em: 05 de outubro de 2018.

4.1.11 O candidato <u>não</u> deve assinar a folha definitiva da redação.

4.1.12 O candidato, ao terminar a prova objetiva entregará ao fiscal o Caderno de Provas juntamente com o Cartão-Resposta, sua folha de Redação e somente a partir desse momento poderá se retirar em definitivo da sala e do prédio.

4.2 DATA E HORÁRIO DA PROVA

4.2.1 Dia 25/11/2018 – das 8h00 às 12h00 (horário local);

4.2.2 No horário destinado à prova está incluso o tempo destinado à leitura dos avisos gerais e à transmissão das respostas para os espaços próprios do Cartão-Resposta e Redação.

4.2.3 A duração da prova será de 04 (quatro) horas.

4.2.4 Abertura e fechamento dos portões: os portões serão abertos às 7h00 e serão fechados impreterivelmente às 7h45 min.

4.2.5 O candidato que chegar ao prédio após o horário, no dia da prova, não poderá entrar, ficando eliminado automaticamente do Processo Seletivo de Medicina 2018 da FESAR.

4.2.6 É recomendado ao candidato comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.3 LOCAL DA PROVA

4.3.1 A prova será realizada exclusivamente na cidade de Redenção, Estado do Pará, no prédio da FESAR localizado **na Av. Brasil Nº 1435, Setor Alto Paraná,** e dependendo do quantitativo de inscritos no Processo Seletivo 2018, a FESAR poderá disponibilizar outro local com endereço a ser divulgado posteriormente.

4.3.2 O candidato somente terá acesso a sala da aplicação da prova, no dia da realização do certame, mediante **apresentação do comprovante de inscrição quitado (caso o nome não conste na lista oficial dos candidatos aptos a prova) e do documento de identificação original com foto**, com o qual se inscreveu ao Processo Seletivo 2018, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**.

4.3.3 Será permitido ao candidato levar ou manter na carteira o seu lanche, como barras de cereais, biscoitos, bombons, barras de chocolate e garrafa de água **sem rótulos**.

4.3.4 Será permitido ao candidato levar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

4.3.5 Não será permitido ao candidato portar quaisquer equipamentos ligados como: celulares, relógios digitais, tablets, etc., devendo na entreda da sala serem desligados.

4.3.6 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, piercing, brinco ou similares.

4.3.7 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.3.8 Por questões de ordem técnica, de direitos autorais adquiridos e de segurança, a FESAR **poderá não fornecer exemplares dos cadernos de questões aos candidatos**, reservando-se o direito de distribuí-los após a realização das provas àquelas Instituições de direito público ou privado que apresentarem solicitação por escrito.

4.3.9 Na hipótese do candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água ou receber atendimento médico, ele será acompanhado por um fiscal.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Para todos os Cursos será considerado ELIMINADO o candidato que:

a) Por qualquer motivo, faltar ou não realizar qualquer das provas;
b) Utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.
c) For surpreendido, durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizando de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, telefones celulares, smarthfones, relógio, pagers, beep, agenda eletrônica, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro objeto ou forma que possibilite a comunicação entre pessoas, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
d) For surpreendido praticando qualquer tipo de cola ou repassando-a a outro candidato;
e) Se ausentar do local de prova sem autorização e sem acompanhamento do fiscal;
f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados;
h) Retirar-se a qualquer tempo, ou por qualquer motivo, da sala de provas levando consigo o Cartão-Resposta;
i) **Será eliminado, ainda, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo de Medicina 2018, usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, ou tiver realizado qualquer ato acima proibido, desde que devidamente comprovado.**

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Serão entendidas como:

Acertos – as concordâncias entre o cartão-resposta do candidato e o gabarito oficial.

Erros- as discordâncias entre as respostas do candidato e o gabarito oficial.

6.2 A correção das provas de redação será por equipe de professores avaliadores conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e pré-estabelecidos no item 4.1.10.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total de pontos obtidos nas várias provas para fins de publicação.

7.2 Os classificados que não forem aprovados poderão optar por matricular-se em outro curso da IES que tenha vagas não preenchidas no Processo seletivo 2019.1, obedecendo a ordem descrescente de classificação.

7.3 Desclassificação: a redação é obrigatória e eliminatória. Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 22.5 **(Vinte e dois e meio pontos percentuais)**, numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, que corresponde a 45% do total de pontos da redação, independentemente da pontuação da prova objetiva. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação dos candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo de Medicina 2018 está prevista para ser divulgado no dia **05 de Dezembro de 2018** no prédio da FESAR e no endereço eletrônico http://www.fesar.com.br, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, podendo variar de acordo com numero de participantes neste processo seletivo.

8.2 A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação. A critério da comissão organizadora do vestibular, poderá não haver divulgação do desempenho dos candidatos nas provas, apenas a informação quanto classificação em ordem decrescente.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que **obtiver pontuação maior em Redação e**, persistindo o empate a maior pontuação em Língua Portuguesa, e se persistir o empate classificar-se-á o mais idoso.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM FESAR (Matrícula)

9.1 Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de requerer a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Direção da FESAR. O processo de Matrícula será efetuado em duas etapas e o não comparecimento em qualquer uma das etapas abaixo indicadas implicará a perda da vaga.

9.1.1 As aulas do curso de Medicina, das vagas ofertadas neste processo seletivo 2018, poderão ter inicio em Dezembro de 2018, sendo a data divulgada junto ao Edital de Matrícula.

- 1ª ETAPA (apresentação de documentação)

9.2 Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar **a matrícula na Secretaria Acadêmica**, no dia e horário mencionados em **Edital próprio posterior ao resultado**, devendo o candidato pagar o valor de pré-matrícula, a título de antecipação da primeira parcela de semestralidade. Nesse ato o candidato deverá apresentar **documento de identidade (RG), o Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido pela via regular ou suplência, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até o final do período letivo de 2018**.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

9.4 A não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

9.5 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da FESAR, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

- 2ª ETAPA (confirmação de Matrícula)

9.6 Os candidatos classificados e que compareceram à 1ª Etapa do Processo de Matrícula, deverão comparecer nos dias e horários especificados, com a documentação mencionada adiante e apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, onde receberá o

comprovante de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno, e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos e por fiadores.

9.7 Somente será aceita a matrícula do candidato que efetivamente **comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente**, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

9.8 A FESAR se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula.

9.9 A concessão de prazo para a apresentação de documento não implica em reconhecimento de direito a realização do curso ou a validade e ou veracidade dos documentos apresentados, e o não cumprimento do prazo implica em anulação do requerimento de matrícula.

9.10 A matrícula do candidato selecionado no Processo Seletivo, será realizada no prédio da FESAR localizado na Av. Brasil Nº 1.435, Setor Alto Paraná, Redenção – PA / CEP 68550-325, nas datas, horários e condições previstas no edital de convocação para matrícula, que será divulgado posteriormente ao resultado.

9.11 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente(original e fotocópias simples);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);

c) Cédula de identidade – 02 (original e fotocópias simples);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno **e** do pai (ou responsável) se o aluno for menor de18 anos. – 02 (original e fotocópias simples);

e) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original **e** fotocópia;

f) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original **e** fotocópia simples;

g) Comprovante de endereço. – original **e** 02 fotocopias simples;

h) Uma foto recente, tamanho 3x4;

i) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno **e** pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos **e** por 02 fiadores.

j) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

k) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos (02) dois fiadores.

9.11.1 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

9.12 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

9.13 Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno da FESAR.

9.14 O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente às aulas até o quinto dia letivo de seu início, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, poderá ter sua matrícula cancelada e sua vaga será preenchida pelo candidato melhor classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

9.15 Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no dia determinado e no horário divulgado na FESAR, munidos dos documentos necessários à efetivação da matrícula.

9.16 No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente, sobre sucessivas convocações feitas pela FESAR para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais publicados e divulgados nos murais da IES e no site www.fesar.com.br. Não cabe à FESAR entrar em contato por telefone e e-mail com o candidato.

9.17 Juntamente como ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, e seus **fiadores** assinarão o correspondente contrato referente às contribuições financeiras.

9.18 A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato, e acompanhado de seu representante, se menor de idade, que lançará sua assinatura no formulário próprio, ou por procurador, sendo que todos deverão apresentar seus documentos de identidade originais que serão devolvidos após a conferência.

9.19 A Matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, que caso seja realizada em cheque, somente se concretiza após a sua compensação e liquidação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os cursos da FESAR são constituídos de atividades curriculares e extracurriculares. O curso de Medicina será ministrado fazendo uso das metodologias ativas; aulas teóricas e práticas; ulitizará as TIC; estratégias APS- Atividades Práticas Supervisionadas e atividades de estágio, que serão oferecidas em diversos cenários em Redenção e cidades da região, de acordo com a necessidade e objetivos do curso. Inclusive poderão ser ministradas na Escola Fazenda, localizada na Rodovia PA 287 KM 15 zona rural Redenção-PA; no Núcleo de estágio e práticas didáticas, localizado na Av. Brasil, 1519, Setor Alto Paraná, Redenção-PA, no núcleo de Aprendizagem Ativa, localizado na Av. Brasil, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção-PA; e em turno(s) diferente(s) do turno do curso, visando, quando for o caso, a inter e multidisciplinariedade.

10.2 A critério da FESAR, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

10.3 Na modalidade presencial (oferecido neste edital), é oferecido curso no qual predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática.

10.4 **Os sábados são dias letivos, sendo que além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.**

10.5 Número de alunos por turma: os candidatos classificados e matriculados serão divididos em grupos de 60 (sessenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas, poderá haver a junção de dois grupos ou mais. Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos grupos. Poderá a cargo da IES e necessidades administrativas, a junção de alunos de cursos diferentes na mesma sala.

10.6 A FESAR reserva-se no direito de não abrir turma com o número inferior a 40% (quarenta por cento), das vagas totais, das matrículas efetuadas para o curso de acordo com a Tabela 1 – curso de Medicina oferecido pela FESAR 2018.

10.7 A FESAR divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2018, por meio do endereço eletrônico http://www.fesar.com.br.

10.8 As disposições e instruções contidas nas capas de provas, bem como editais complementares e avisos oficiais divulgados pela FESAR, constituir-se-ão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.9 A FESAR publicará, conforme legislação vigente, o extrato do presente Edital contendo:

a) Ano de validade do Processo Seletivo 2018 e o número de vagas oferecidas.

b) Período para realização das inscrições;

c) As informações dos locais onde se encontram afixadas cópias na íntegra do presente edital.

10.10 Será denunciado às autoridades competentes o Estabelecimento de Ensino que fornecer dados ou documentos inexatos ou falsos aos candidatos;

10.11 Qualquer irregularidade, fraude, quebra de sigilo e outros, cometida por professores, servidores técnicos, administrativos e alunos da FESAR, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo de Medicina 2018, será objeto de Inquérito Administrativo e ou Policial, nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.12 A Comissão Organizadora do Vestibular terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido processo seletivo.

10.13 Em caso algum será concedidos vistas, revisão de prova ou de contagem dos pontos, em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recursos quanto ao seu procedimento ou conteúdo.

10.14 Os possíveis recursos contra as decisões da Comissão Organizadora do Vestibular ou contra os conteúdos das provas deverão ser apresentados por escrito, pelo próprio candidato.

10.15 O prazo para interposição de recursos do certame é de 24 (vinte e quatro) horas após o seu encerramento.

10.16 Tendo em vista que o curso oferecido pela FESAR através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75%, ela não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, em virtude de convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h00, e aos sábados, posto que estes dias são letivos, conforme calendário acadêmico.

10.17 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aula aos sábados, em turno contrário ao matriculado, bem como ampliar o Calendário Acadêmico previsto.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Vestibular.

10.19 Constituem anexos ao presente Edital, todas as informações exigidas no parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 3.860 de 09/07/01 e da Portaria Ministerial 971/97.

Redenção - PA, 08 de outubro de 2018.

MARIA JOSILENE FONTINELE ROCHA
DIRETORA ACADÊMICA